



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Processo 7241/21



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 7241 / 2021

Requerente: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A** CNPJ: **05.912.018/0001-83**

Contato: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - licitacao@merco.far.br**

Telefone: **41 3139-3800 - 41 3028 1441**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE PRAZO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 16 de Julho de 2021.

DANIELA RAITZ
 Protocolista

Anexo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO N° 654/2021

DATA: 19/07/2021

DE: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
PARA: Departamento de Licitação

Solicitamos dilação de prazo de trinta dias(30) para a entrega da dieta líquida Isosource Soya na quantidade de 1.100 L do PE 86/2020 com **final de vigência em 16/07/2021 da empresa Merco Soluções em Saúde**. Informamos que o empenho foi realizado em 12/07/2021 e já está em andamento o processo licitatório. O consumo mensal da referida dieta é 1.100 L. Documentação anexo.

Atenciosamente,


ELEANDRO TIECHER

Farmacêutico SMS CRF-PR 15355

ELEANDRO TIECHER
FARMACÊUTICO CRF-PR 15355
SMS FRANCISCO BELTRÃO-PR

Assunto: ENC: EMPENHO 15484 - Francisco Beltrão
De: Licitação - Merco Soluções em Saúde <licitacao@merco.far.br>
Data: 16/07/2021 10:01
Para: <sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br>
CC: 'Sanae Suguiura - Merco Soluções' <sanaesuguiura@merco.far.br>

Bom dia Eleandro, tudo bom?

Conforme já conversado com a representante este produto encontrasse em ruptura. Estamos no aguardo da carta do fabricante para lhe enviar. A previsão de normalização na fábrica é 23/07/2021. Assim que chegar para nós, já encaminhamos para vocês. Porém, para que isso ocorra preciso do aditivo de dilação do contrato.

Fico no aguardo do documento para darmos sequência ao mesmo.


Fico a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Francine Marun
Analista de Licitação | Nutrição

merco.far.br
(41) 3139 - 3866
Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR

f in



De: sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br <sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de julho de 2021 10:33
Para: Licitação - Merco Soluções em Saúde <licitacao@merco.far.br>
Assunto: EMPENHO 15484

BOM DIA
SEGUE O EMPENHO
FAVOR SE ATER AO PRAZO DE ENTREGA, A VIGÊNCIA DO PE 86/2020 (16/07/21 NOTA FISCAL ATÉ ESTA DATA) BEM COMO A MARCA LICITADA REGISTRADA EM ATA.
ENDEREÇO PARA ENTREGA:

RUA GOVERNADOR PARIGOUT DE SOUZA N°455.
BAIRRO CANGO.





Favor confirmar o recebimento.

Att

Eleandro Tiecher

Farmacêutico SMS CRF 15355
Francisco Beltrão - PR
Fone 46 3523 0562

—MERCO 15484.jpeg

Município de Francisco Beltrão - PR									
		CNPJ: 77816510000166 IE: _____ Endereço: R. Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão Fone: 046-35202121 Fax: _____							
NOTA DE EMPENHO									
Número	Tipo		Emissão em		Requisição Nº		Rec. Compra Nº		
15484/2021	Ordinário		12/07/2021		10831		173295		
Licitação									
Tipo		Número							
Pregão		86/2020 de 24/06/2020							
Contrato/Aditivo									
Seqüência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizada	
13908	586/2020 - SIM-AM	5862020	17/07/2020	16/07/2021		17/07/2020	16/07/2021		
Credor									
Fornecedor					Matrícula		CPF/CNPJ		
MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A					130976-5		05.912.018/0001-83		
Endereço									
RUA BRESCIA, 184					Bairro				
					MAUÁ				
Cidade/UF			CEP	Fone	Tipo de conta bancária		Banco	Agência	Conta
Colombo/PR			83413-575	41 3139-3800	Conta Corrente		341	615	66709-4
Classificação da despesa									
08 Secretaria Municipal de Saúde							Saldo anterior		
08.006 Fundo Municipal de Saúde							R\$ 1.413.554,12		
10.303.1001.2069 Manter a Assistência Farmacêutica							Valor empenhado		
3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							R\$ 9.790,00		
6520 00000 Recursos Ordinários (Livres)							Saldo atual		
Do Exercício							R\$ 1.403.764,12		
Outras informações									
Histórico									
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total			
73871	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS: ÓLEOS VEG E/OU TCM E/OU LEC SOJA. OBS: Dieta enteral, nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,0 a 1,1 kcal/ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida	NESTLE	UN	1 100,0000	8,9000	9.790,00			
Certidão									
				Número		Validade			
CND FGTS				2021041902044035938450		16/08/2021			
CND TRABALHISTAS				21319481/2021		31/12/2021			
CND UNIFICADA RFB/PGFN				F0B6.4D91.8118.B41B		25/08/2021			
Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após									
Local de entrega: Farmácias Municipais									
									
KELLY PATRÍCIA CARBONERA			MARCIA GLOVACKI SAVARIS			ZELI MARIA RAOA JONIKAITES			
Emissor						Contadora - CRC: 052130/08			

Anexos:

MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

554KB



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000554

PARECER JURÍDICO N.º 0977/2021

PROCESSO N.º : 7241/2021
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADA : MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
ASSUNTO : FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

1 RETROSPECTO

Trata-se de requerimento protocolado em 16 de julho e formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço n.º 586/2020 (Pregão n.º 86/2020), em relação aos itens 01 e 02, firmada com a empresa acima nominada, cujo objeto é o fornecimento de dietas líquidas.

O procedimento veio acompanhado de cópia da Ata de Registros de Preços, concordância da Contratada e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, terá validade máxima de um ano, não admitindo prorrogação para além desse prazo, senão vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

§ 3º. O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições: (...)

III - validade do registro não superior a um ano.

A Administração Pública pode prorrogar uma ata de registro de preços, desde que a sua vigência não ultrapasse o limite de um ano no total. Exemplifica-se. Pode ser feita uma licitação para formalizar uma ata de registro de preços por seis meses com possibilidade de prorrogá-la até o período total de um ano, conforme previsão no instrumento convocatório.

Desse modo, antes de encerrar o período de seis meses nesta situação exemplificativa, a Administração Pública poderá prorrogar, desde que fique demonstrado no processo administrativo que:

- (i) há permissividade no instrumento convocatório para a prorrogação da ata de registro de preços;
- (ii) fique comprovada a oportunidade e conveniência à Administração por intermédio de justificativa transluzindo a vantajosidade; e
- (iii) haja saldo de quantitativo na ata de registro de preços.

Sobre o assunto, o TCU tem o clássico Acórdão nº 991/2009 - Plenário:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000555

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo. (TCU, Acórdão nº 991/2009 – Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, julgado em 15.05.2009.)

Posteriormente, reverberou tal posicionamento em outros vários julgados:

Licitação para registro de preços: 2 - Validade do registro não superior a um ano, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações (...). Assim sendo, o relator propôs e o Plenário decidiu "determinar ao (omissis) que fixe em no máximo um ano a validade do registro de preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2010, assim como a validade dos registros referentes às futuras licitações, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações, em observância ao art. 15, § 3º, III, da Lei nº 8.666/93, à jurisprudência desta Corte de Contas (Acórdãos nº 2.140/2010-Segunda Câmara e nº 991/2009-Plenário) e à Orientação Normativa nº 19/2009 da Advocacia-Geral da União". (TCU, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara, Rel. Min. Benjamin Zymler, 15.06.2010).

A título complementar, colaciona-se a posição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que é a mesma do Tribunal de Contas da União:

Consulta sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços. Princípio da legalidade. Impossibilidade de prorrogação do prazo previsto no art. 15, §3º, III, da Lei 8.666/93. (Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão nº 2599/2011-Tribunal Pleno, Sessão 15/12/2011, Relator Conselheiro Hermas Eurides Brandão).

Ademais, para que seja aproveitado o saldo remanescente do quantitativo registrado pela empresa, a Administração pode formalizar o instrumento contratual pertinente, já que o registro de preços é o sistema pelo qual, por meio da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras.

Sabe-se que a Ata de Registro de Preços é apenas o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações serão firmadas.

Assim, a celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços deve observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja, conforme prevê o art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/01:

"A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993".

Além disso, no Acórdão nº 1.359/2011, o Plenário do TCU alertou para a necessidade de a Administração, nas contratações com base em atas de registro de preços, "formular o instrumento de contrato quando os valores envolvidos se encaixarem nas hipóteses de concorrência e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

de tomada de preços, na forma estabelecida no art. 11 do Decreto federal nº 3.931/2001, c/c o art. 62 da Lei nº 8.666/1993”.

No presente caso, verificando-se a existência de saldo quantitativo remanescente em relação aos preços registrados para os produtos e serviços, e, ocorrendo a concordância da empresa, é possível a formalização de instrumento contratual para a manutenção do fornecimento pelo período requerido de 30 (trinta) dias, sob a justificativa de necessidade de manutenção do fornecimento.

3 CONCLUSÃO

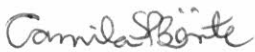
ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de formalização do instrumento contratual pertinente ao saldo quantitativo do objeto, registrado na Ata de Registro de Preço n.º 586/2020 (Pregão n.º 86/2020), em relação aos itens 01 e 02, firmada com a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, prevendo-se o prazo de 30 (trinta) dias de vigência.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal para que previamente autorize a formalização contratual e o aditamento, nos termos do art. 61, *caput*,¹ e do § 2º do art. 57, ambos da Lei n.º 8.666/1993.

Dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.²

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de julho de 2021.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.” (Grifei)

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 467/2021

PROCESSO N.º : 7241/2021
REQUERENTE : SECRETARIA DE SAÚDE
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 586/2020 – PREGÃO N.º 086/2020
OBJETO : FORNECIMENTO DE DIETAS LÍQUIDAS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

O requerimento protocolado busca a formalização de contrato a partir do saldo da Ata de Registro de Preços n.º 586/2020, referente ao fornecimento de dietas líquidas.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia da ata de registro de preços, certidões e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0977/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** a formalização de instrumento contratual pertinente ao saldo quantitativo do objeto registrado na ata 586/2020, com previsão de vigência de 30 (trinta) dias para os itens 01 e 02.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e o outro **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, sediada na **RUA BRESCIA, 184 - CEP: 83413575 - BAIRRO: MAUÁ**, na cidade de Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento de demandas judiciais e da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7241/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 15 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2021.


CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RICARDO DA CONCEIÇÃO
Assinado eletronicamente pelo(a) RIBARDO DA CONCEIÇÃO Nº 2643965965
 Data: 2021/08/11 15:25:42-0300

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
DETENTORA DA ATA
JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA
 Coordenadora de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 586/2020 – Pregão nº 86/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento de demandas judiciais e da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7241/2021.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 15 de agosto de 2021.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2021.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br;

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:C729BDBF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos de entulhos oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA CONTRATADA: RENOVE SOLUÇÕES EM RECICLAGEM LTDA

CNPJ Nº 32.462.620/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:1F677F5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 586/2020 – Pregão nº 86/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento de demandas judiciais e da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7241/2021.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 15 de agosto de 2021.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:504F9AF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 974/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 250 (Cód.7727) conforme o contido no Processo Administrativo nº 6157/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
304	23182	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA (PO)	UN	6,80	7,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 15.680,00					

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:64FE8EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato Empreitada nº 335/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021.

OBJETO: Execução de aquisição de Equipamentos para Parque Infantil – API 02, modelo Meu Campinho, com implantação, incluindo execução de serviços de movimento de terra, estruturas, revestimentos, pavimentação entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, em área de 225,05 m² na Rua São Joaquim (lote 01-A da Quadra 351) Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7795/2021.

Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 18 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:22C9E897

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**